Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
13/04/17
RESPONSÁVEL

LEI Nº 784, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO PARANAÍBA FAZENDA RESERVA LIMEIRA DO OESTE- A.A.F.R.P.".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal – LOM sancionou a presente Lei.

Art. 1º Fica Declarada como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO PARANAÍBA FAZENDA RESERVA LIMEIRA DO OESTE- A.A.F.R.P", *inscrita no CNPJ nº 23.773.521/0001-87, com sua sede no Lote 191, Zona* Rural, município de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 2214, Pág.184, do livro A'16; protocolado sob nº 32842, em 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 07 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicada por fixação no local de costume dessa Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária